



0085 ENJOY
0086 ESCADA
0087 FALENA
0088 FANTASY
0089 FANTY
0090 FENDISSIME
0091 FENISSIMO
0092 FERRARI
0093 FILA
0094 FILOS
0095 FILOS TITANIO
0096 FIORUCCI
0097 FLAIR
0098 FLEXON
0099 FLORENCE DESIGN
0100 FLOYD
0101 FORMA
0102 FREE LAND
0103 FURORE
0104 GANTY
0105 GAUDI
0106 GENEIRE
0107 GENESSES
0108 GENNY (GY)
0109 GIAN FRANCO FERRE
0110 GIAN MARCO VENTURI
0111 GIORGIO ARMANI
0112 GIOTTO
0113 GIVEME
0114 GLASS MANIA JR.
0115 GUCCO
0116 GUESS
0117 GUY LAROCHE
0118 HARLEY DAVIDSON
0119 HARRY'S
0120 HEBE CAMARGO
0121 HENRY COTTON'S
0122 HILCO
0123 HI-NEX
0124 HOSEKI
0125 ICEBERG
0126 IMAGE
0127 INFINITY
0128 INKOGNITO
0129 INSTINCT
0130 IRON
0131 ITALIAN LINE
0132 JACQUES PATH
0133 JACQUES VERNIER
0134 JOAN COLLINS
0135 JOHN L. COOK
0136 KADIMA
0137 KAPPA
0138 KAYO
0139 KENMA OPTICA
0140 KENZO
0141 KOPYO
0142 LA SCALA
0143 LANCE
0144 LANGER FELD
0145 LANZI
0146 LARTES
0147 LAURA ASHLEY
0148 LE CLUB
0149 LEADER
0150 LIGIERE
0151 LES COPAINS
0152 LIE VESSIMO
0153 LIMITED
0154 LINEA ROMA
0155 LIZ CLAIRBORNE
0156 LOGO
0157 LOGRITOS
0158 LOIS
0159 LONGINES
0160 LOOK OCCHILI
0161 LOZZA
0162 LUXOL
0163 LUXOTTICA
0164 LUXOTTICA OLIVER
0165 MADE IN KOREA
0166 MANCINI
0167 MANGO
0168 MANHATAN
0169 MANIRA
0170 MANUFACTUR
0171 MARC O'POLO
0172 MARCHON COLLECTION
0173 MARCOLIN
0174 MARIELLA BURANI
0175 MASSIMO DUTTI
0176 MCM
0177 METAL FLEX
0178 METZLER
0179 METROPOLIS
0180 MICKY
0181 MILENIO
0182 MONDI
0183 MONETT
0184 MONT BLANC
0185 MOSCHINO (MO)
0186 NAZARENO GABRIELI
0187 NIGHT VISION
0188 NIGURA
0189 NIKLESS
0190 NIKON
0191 NINA RICCI
0192 NOTORIO
0193 NYNNA
0194 OILLY
0195 O MARINES
0196 OAKLEY
0197 OLIVER
0198 OPTIMAX
0199 OPTOLINE
0200 OTTO KERN
0201 OTTIS
0202 OXYDO

0203 PALOMA PICASSO
0204 P. O BOX
0205 PERSONAL
0206 PERSONAL OPINION
0207 PERTEGAZ
0208 PHILLIPPE ROSSET
0209 PIERRE VALLEU
0210 PIAVE
0211 POLAR
0212 POLAROID FOR KIDS
0213 PO-LE OPTIK
0214 POLICE
0215 POPEYE
0216 POL GASPARD
0217 POLO RALPH LAREN
0218 PRINCE
0219 PUNTO
0220 RAFALLI
0221 RANGERS
0222 RED ROSE
0223 REDEX
0224 REINING
0225 RENEGADE
0226 REVIVAL
0227 RIO DE JANEIRO
0228 RIFLESSI
0229 ROCK CAFÉ
0230 RODENSTOCK
0231 ROLLAND GARROS
0232 SAFELO
0233 SANREMO
0234 SEE YOU
0235 SEGNO
0236 SEIKO
0237 SENNA
0238 SERGIO TACCHINI (ST)
0239 SPEROFLEX
0240 SHSEIDO
0241 SILHOVETTE
0242 SISLEY
0243 SMITH
0244 SNOOP
0245 SOVER
0246 SPADAFORA
0247 SPELLBOUND
0248 STAINLESS
0249 STAINLESS FIBRA
0250 STAINLESS KIDS
0251 STAINLESS LUX
0252 STING
0253 STRIP TITANIO
0254 SUM VIEW
0255 SUN GLASSES
0256 SUN MATTE
0257 SUNJET
0258 SWING
0259 SWISSLINE
0260 T3
0261 TANTO
0262 TED LAYDUS
0263 TEEN UP
0264 TERRI BROGAN
0265 THWEEBEEK
0266 TIMELESS
0267 TITANYO
0268 TOP GUN
0269 TOSCANI
0270 TRUNK PINK
0271 TRY
0272 TRUSSARDI
0273 TURTLES
0274 ULTRALIGHT
0275 ULTRALITE
0276 UNION PACIFIC
0277 UNIVERSITY
0278 VALBERRA
0279 VALENTINO
0280 VERSACE
0281 VERSUS
0282 VICTORIO & LUCCHINO
0283 VIDEO FILTER
0284 VIENA LINE
0285 VILLAGE
0286 VISARD
0287 VISIBILA
0288 VIVACE
0289 VOGUE (VO)
0290 VUARNET
0291 WARMEA
0292 WEB (WB/DW)
0293 WINCHESTER
0294 WOHNRAETH
0295 XHERIFF
0296 XOOD
0297 YVES SAINT LAURENT
0298 ZK
9999 Outros
(Of. El. nº 644/99)

Superintendências Regionais da Receita Federal

6ª Região Fiscal

ATO DECLARATÓRIO Nº 43, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 6ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência que lhe foi delegada mediante Portaria SRP nº 1.743, de 12/08/98, do Secretário da Receita Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10680.091234/99-77, declara:

1. Alfandegada, em caráter precário, Estação Aduaneira Interior em Uberaba (MG) - EADI/Uberaba, código 6.45.32.01-1, localizada na Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo, nº 530, Distrito Industrial II, em Uberaba (MG), a ser administrada por EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA. - C.N.E.J. nº 25.431.024/0001-26, sob jurisdição da Delegacia da Receita Federal em Uberaba, pelo prazo de vigência do contrato firmado em 02/12/99 entre a União Federal e a permissionária.

2. O alfundamentação será extinto por vencido o prazo contratual ou por rescisão do contrato, conforme disposto em sua Cláusula Décima.

3. A DRF Uberaba poderá baixar rotinas operacionais com vistas ao fiel cumprimento do contrato.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08.12.99.

GERALDO MAGELA PINTO GARCIA

Delegacia da Receita Federal em Juiz de Fora

ATO DECLARATÓRIO Nº 9, DE 1ª DE DEZEMBRO DE 1999

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM JUIZ DE FORA-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 209, inciso XXII do Regulamento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MP nº 27, de 03 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do processo no. 13636.000088/99-67, declara:

1. Autorizada a empresa ESDEVA EMPRESA GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 17.153.081/0001-62, a importar, durante o exercício de 2000, papel destinado a impressão de livros, jornais e revistas, na qualidade de pessoa jurídica que explora essa atividade, nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea "d", da Constituição Federal e artigo 180 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto no. 91.030/85.

2. A presente autorização, válida até 31/12/2000, será casada em caso do descumprimento das normas de controle relativas à matéria.

3. Este Ato Declaratório somente terá validade após a sua publicação no Diário Oficial da União.

VALÉRIA PESTANA MARQUES

9ª Região Fiscal

ATO DECLARATÓRIO Nº 262, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1999

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 9ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência estabelecida no art. 2º da Instrução Normativa nº 113, de 14 de setembro de 1999, e tendo em vista o que consta do processo nº 10912.000147/99-11, declara:

1. Fica concedido o regime especial de substituição tributária nº 09/009/1999, de 03/12/1999, sendo o contribuinte S A S AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.350.314/0002-20, identificado na condição de SUBSTITUÍDO, nos termos do art. 11 da IN nº 113, 14/09/1999, relativamente às aquisições, junto ao contribuinte MAGNETTI MARELLI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 51.597.433/0001-07, identificado na condição de SUBSTITUÍDO, dos produtos indicados no quadro "A", a serem utilizados na industrialização dos produtos indicados no quadro "B".

QUADRO A - Produtos a adquirir com suspensão do IPI

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO/TIPI	ALÍQUOTA
INSTRUMENTO COMBINADO	8708.29.94	16%

QUADRO B - Produtos fabricados pelo contribuinte substituído

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO/TIPI	ALÍQUOTA
PAINÉIS DE INSTRUMENTOS (COCKPIT)	8708.29.94	16%

2. Este ato produzirá efeitos a partir do sexto dia, inclusive, ao da sua publicação (§ 4º do art. 11 da IN nº 113, de 14/09/1999).

NAURY FRAGOSO TANAKA

ATO DECLARATÓRIO Nº 263, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1999

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 9ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência estabelecida no art. 2º da Instrução Normativa nº 113, de 14 de setembro de 1999, e tendo em vista o que consta do processo nº 10912.000147/99-11, declara: